



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 89/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATUAR NO PROJETO: “EMFLORAR – EMPREENDEDORISMO PARA MULHERES ORGANIZADAS NA BUSCA DE RENDA E AUTONOMIA”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 89/2026** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na **Tabela - 1** deste Edital, para fazerem parte da equipe do **PROJETO EMFLORAR – EMPREENDEDORISMO PARA MULHERES ORGANIZADAS NA BUSCA DE RENDA E AUTONOMIA**.

O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob regime de **prestação de serviços autônomos**, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

QUADRO RESUMO DO EDITAL

O projeto EMFLORAR – Empreendedorismo para Mulheres Organizadas na busca de Renda e Autonomia tem como objetivo capacitar mulheres em situação de vulnerabilidade social no município de Machado-MG por meio de minicursos de maquiagem e crochê, com ênfase na técnica amigurumi, com foco no empreendedorismo, na autonomia financeira e na estruturação de iniciativas de geração de renda.

Link Formulário Inscrição: <https://forms.gle/2vbgrgiLmre4Mj3Y7>

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria nº01/2026**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1 - Das Considerações Preliminares

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por base **selecionar profissionais autônomos** para atuarem como instrutor externo, por período certo e determinado, para o **Projeto EMFLORAR –**



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

Empreendedorismo para Mulheres Organizadas na busca de Renda e Autonomia.

1.2 Este processo seletivo terá validade pelo período de vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Fundação.

1.3 As admissões se darão por prazo determinado, visando estritamente o atendimento às necessidades do **Projeto EMFLORAR – Empreendedorismo para Mulheres Organizadas na busca de Renda e Autonomia.**

1.4 O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.5 O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade conforme **Tabela 1.**

1.6 Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.

1.7 Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e **Projeto EMFLORAR – Empreendedorismo para Mulheres Organizadas na busca de Renda e Autonomia.**

1.8 Os pagamentos serão realizados após 07 (sete) dias úteis da aprovação do relatório mensal de atividades.

1.9 Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.

1.10 A carga horária semanal poderá ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, sendo que o contrato não configura vínculo empregatício de qualquer natureza, estando sujeito às legislações, resoluções e normativas aplicáveis à espécie.

1.11 É vedada a participação de servidores do IFSULDEMINAS, bem como, de colaboradores da Fundação no presente Edital.

1.12 É **vedada** a participação daqueles que tiveram algum vínculo de prestação de serviços com a FADEMA (autônomo ou CLT) nos últimos 6 (seis) meses a contar da publicação deste edital.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

2 - Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

2.1 O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo constante do cronograma deste edital cuja manifestação se dará pelo link <https://forms.gle/qM1AJUFxmLYPiAxE9>.

2.2 Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que julgará o pedido e publicará o resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação no site da FADEMA.

3 - Especificações da vaga:

3.1 A carga horária estimada está estipulada na **TABELA 1**. Além da carga horária, o prestador de serviços deverá obrigatoriamente participar de reuniões, sempre que convocado.

3.2 O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na Tabela 1, abaixo.

TABELA 1

Projeto EMFLORAR – Empreendedorismo para Mulheres Organizadas na busca de Renda e Autonomia.						
Requisito Mínimo e Quantidade de Vagas						
Função	Pré-requisitos (cumulativos)	Carga horária de trabalho	Número de Vagas	Valor bruto	Tipo de contrato	Local de Atuação
Instrutora de Crochê	- Ser mulher, conforme os critérios estabelecidos para o público-alvo do projeto; - Experiência mínima de 06 (seis) meses na área pretendida ou formação concluída em curso técnico/profissionalizante na respectiva área, devidamente reconhecido pelo órgão ou instituição competente.	até 40h	01	R\$1.100,00 (incidirão sobre o valor os descontos legais previstos em lei)	Autônomo	Casa da Mulher de Machado
Instrutora de Maquiagem	- Ser mulher, conforme os critérios estabelecidos para o público-alvo do projeto; - Experiência mínima de 06 (seis) meses na área pretendida ou formação concluída em curso	até 40h	01	R\$1.100,00 (incidirão sobre o valor os descontos legais previstos em lei)	Autônomo	Casa da Mulher de Machado



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

	técnico/profissionalizante na respectiva área, devidamente reconhecido pelo órgão ou instituição competente.					
--	--	--	--	--	--	--

***Considerando a necessidade do projeto e aspectos orçamentários, a carga horária poderá sofrer variações.**

4 - Das inscrições

4.1. Para se inscrever no presente processo seletivo, o(a) interessado(a) deverá observar as seguintes exigências:

4.2 Realizar a inscrição via Formulário Google no link: <https://forms.gle/2vbgrgiLmre4Mj3Y7> no período previsto no cronograma conforme **Anexo I**;

4.3 Anexar os documentos previstos a seguir, durante a inscrição, exclusivamente no formato PDF.

4.3.1 Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos (para todas as vagas):

I) Documentos pessoais: cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, ou, se portador, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

II) Comprovante de experiência mínima de 06 (seis) meses na área pretendida ou formação em curso técnico/profissionalizante na respectiva área, devidamente reconhecido pelo órgão ou instituição competente;

III) Justificativa para participação como colaboradora externa - texto de até 30 linhas em formato pdf., justificando seu interesse e os motivos pelos quais considera que deve ser selecionada, destacando suas experiências, conhecimentos e as contribuições que poderá oferecer para o desenvolvimento da atividade.

4.3.2 Os documentos previstos no item anterior são indispensáveis à inscrição, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).

4.3.3 Comprovantes Curriculares pontuáveis:

I) Para comprovação da experiência profissional, serão aceitos documentos oficiais que indiquem o período de atuação e a função ou atividade exercida, tais como CTPS, contrato de trabalho, declaração ou certidão emitida pelo empregador ou órgão competente;

II) Para comprovação da realização de cursos, oficinas ou minicursos, serão aceitos certificado ou



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

declaração emitida pela instituição promotora, na qual conste a atuação da candidata como ministrante, facilitadora, instrutora ou responsável pela atividade.

III) Para comprovação de formação e qualificação relacionada à área, serão aceitos diplomas; certificados de conclusão; certificados de cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou qualificação profissional; declarações de conclusão emitidas pela instituição de ensino, desde que contenham identificação do curso, carga horária e/ou período de realização.

IV) Para comprovação de participação e atuação em projetos, eventos ou ações relacionadas à área, serão aceitos certificados ou declarações de participação; declarações emitidas pela instituição ou entidade responsável pelo projeto, evento ou ação, contendo a identificação da candidata, atividade desenvolvida e período; portarias ou atos de designação; relatórios ou documentos oficiais que identifiquem a atuação da candidata, quando emitidos pela instituição responsável;

4.3.4 Para comprovação da experiência profissional, serão aceitos documentos oficiais que indiquem o período de atuação e a função ou atividade exercida, tais como CTPS, contrato de trabalho, declaração ou certidão emitida pelo empregador ou órgão competente.

4.4 Documentos comprobatórios para fins de pontuação:

4.4.1 Os documentos pontuáveis deverão ser enviados na ordem a seguir e em formato PDF, sendo pontuados conforme Tabela 2 e descritivos no item 6 deste edital, devendo cada documento ser IDENTIFICADOS PELO(a) CANDIDATO(a). Exemplo: **(1)** Curso de Formação exigido na Tabela 1, **(2)** Titulação Acadêmica, **(3)** Experiências profissionais.

4.4.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos, sob pena de desclassificação.

4.4.3 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma, a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

4.5 Ao efetivar a sua inscrição o(a) candidato(a) declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

4.6 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FAdema*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

4.7 É permitido ao candidato se inscrever em apenas uma vaga.

4.8 Candidatos que fizerem mais de uma inscrição terão validada apenas a última inscrição.

4.9 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

4.10 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

5.1 A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados conforme a tabela abaixo:

TABELA - 2 - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL		
Requisitos	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência na área de atuação	- Até 1 ano de experiência comprovada: 10 pontos; - De 1 a 3 anos de experiência comprovada: 20 pontos; - De 3 a 5 anos de experiência comprovada: 30 pontos; - Acima de 5 anos de experiência comprovada: 40 pontos.	40
Experiência comprovada na realização de cursos, oficinas ou minicursos	- 1 atividade comprovada: 10 pontos; - De 2 a 3 atividades comprovadas: 20 pontos; - 4 ou mais atividades comprovadas: 30 pontos.	30



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FAdema*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

Formação e qualificação relacionadas à área de atuação	- Cursos ou capacitações de curta duração: 5 pontos; - Cursos de aperfeiçoamento ou qualificação profissional: 10 pontos; - Formação técnica, graduação ou formação equivalente na área: 15 pontos.	15
Participação e atuação em projetos, eventos ou ações relacionadas à área	- Participação em 1 ou 2 atividades: 2,5 pontos; - Participação em 3 ou mais atividades: 5 pontos.	5
Justificativa para participação como colaboradora externa	- Clareza e objetividade da justificativa: até 3 pontos; - Coerência entre sua trajetória e a área de atuação pretendida: até 3 pontos; - Contribuições e potencial de colaboração para o desenvolvimento da atividade: até 4 pontos.	10
TOTAL		100

5.2 A seleção acontecerá em uma única fase eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise documental pontuável, no total de 100 (cem) pontos, nos termos da **TABELA - 2**.

5.3 Serão considerados habilitados os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital.

5.4 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes na Tabela 1 deste Edital.

5.5 Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

5.6 Será eliminado sumariamente do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, e não enviar a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

5.7 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- I) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

- III) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- IV) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- V) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6 - Do cômputo das notas:

6.1 Os requisitos listados na Tabela 2 serão pontuados individualmente, conforme a pontuação prevista e o detalhamento a seguir:

6.1.1 Para a contagem da EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO, serão considerados os períodos de experiência profissional comprovada na área correspondente à vaga pretendida, conforme os critérios e limites estabelecidos na Tabela 2. A comprovação deverá ser realizada por meio de documentos oficiais que indiquem o período de atuação e a função ou atividade exercida, tais como CTPS, contrato de trabalho, declaração ou certidão emitida pelo empregador ou órgão competente.

6.1.2 Para a contagem da EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, OFICINAS OU MINICURSOS, serão consideradas as atividades comprovadamente realizadas pela candidata como ministrante, facilitadora, instrutora ou responsável por cursos, oficinas ou minicursos relacionados à área da vaga pretendida, observados os critérios e limites estabelecidos na Tabela 2. A comprovação deverá ser realizada mediante certificado ou declaração emitida pela instituição ou entidade promotora da atividade.

6.1.3 Para a contagem da FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO RELACIONADAS À ÁREA DE ATUAÇÃO, serão considerados cursos de curta duração, cursos de aperfeiçoamento ou qualificação profissional, bem como formação técnica, graduação ou formação equivalente relacionada à área da vaga pretendida, conforme os critérios e limites estabelecidos na Tabela 2. A comprovação deverá ser realizada mediante diploma, certificado de conclusão ou declaração emitida pela instituição de ensino, contendo a identificação do curso e, quando aplicável, a respectiva carga horária ou período de realização.

6.1.4 Para a contagem da PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS, EVENTOS OU AÇÕES RELACIONADAS À ÁREA, serão consideradas atividades comprovadamente realizadas pela candidata em projetos, eventos ou ações relacionadas à área da vaga pretendida, observados os critérios e limites estabelecidos na Tabela 2. A comprovação deverá ser realizada mediante certificado, declaração, portaria, ato de designação ou outro documento oficial emitido pela instituição ou



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

entidade responsável, contendo a identificação da candidata, a atividade desenvolvida e, quando aplicável, o período de realização.

6.1.5 Para a avaliação da JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADORA EXTERNA, serão considerados a clareza e objetividade da justificativa, a coerência entre a trajetória da candidata e a área de atuação pretendida, bem como as contribuições e o potencial de colaboração para o desenvolvimento da atividade, conforme os critérios e limites estabelecidos na Tabela 2.

6.2 Não será permitida a utilização de um mesmo documento para fins de pontuação em mais de um critério, salvo quando se tratar de documentos distintos que comprovem atividades ou formações independentes.

6.3 Será eliminado sumariamente do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos mínimos previstos na Tabela 1 ou que não apresentar a documentação exigida nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

6.4 Em nenhuma hipótese será atribuída pontuação superior àquela declarada pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, ainda que os documentos anexados permitam identificar pontuação adicional, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no formulário de inscrição.

6.5 Do Empate

6.5.1 Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior idade.

7 - Dos resultados

7.1 O Resultado do Processo Seletivo será publicado conforme Cronograma (**Anexo I**) publicado no endereço eletrônico www.fadema.org.br, em ordem decrescente de pontuação.

7.2 A aprovação da documentação comprobatória e a classificação no certame não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

7.3 É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

8 - Dos recursos



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

8.1 O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

8.2 O recurso será remetido ao avaliador que assina o presente edital, que, se mantiver sua decisão, deverá distribuir a outros dois membros do setor de contratações/jurídico para revisão, encaminhando com as devidas informações e documentos necessários à reapreciação do mesmo e decisão terminativa.

8.3 Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através do formulário eletrônico <https://forms.gle/QcRhMjzTWfmoQqyd6>.

8.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o avaliador julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

8.5 Recebido o recurso, cabe ao Avaliador da FADEMA ou a comissão mista, composta de outros 2(dois) integrantes, o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado com o julgamento do recurso.

8.6 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

8.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9 - Da convocação

9.1 Os candidatos aprovados no edital serão contactados por **TELEFONE** e convocados **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL** declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados durante a vigência deste certame, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail editais@fadema.org.br com título **ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 89/2026**.

9.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FAdema*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9.3 Após receber a convocação, o(a) candidato terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

9.4 É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

9.5 Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

10 - Da carga horária e remuneração

10.1 As funções, a carga horária e o valor estão especificados no quadro abaixo:

Função:	Instrutora externa de Crochê e Maquiagem
Carga horária total	até 40 horas semanais
Local de atuação	Presencialmente na Casa da Mulher de Machado
Valor	R\$1.100,00

10.2 A carga horária poderá variar dentro do limite permitido, em virtude de demanda ou necessidade do projeto e, em decorrência disso, o respectivo valor da remuneração.

11 - Do início das atividades, funções e atribuições previstas

11.1 Os candidatos contratados serão convocados de acordo com a necessidade do projeto que atuarão, observando-se a vigência deste edital.

11.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada ao desenvolvimento do Projeto.

11.3 Ao instrutor externo cabe:

11.3.1 A instrutora de crochê cabe ministrar atividades formativas voltadas ao ensino da técnica de



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

amigurumi, acompanhando as participantes durante o processo de aprendizagem e produção das peças.

11.3.2 A instrutora de maquiagem cabe ministrar atividades formativas relacionadas às técnicas de maquiagem e design de sobrancelhas, apresentando procedimentos, práticas e orientações que possam contribuir tanto para o desenvolvimento pessoal quanto para a possibilidade de geração de renda das participantes.

12 - Das Disposições Gerais

12.1 O processo seletivo será homologado ao final pela Diretoria Executiva da FADEMA através da publicação do resultado final.

12.2 Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato(a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável ou não atenda ao pedido de convocação.

12.3 Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes.

12.4 É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

12.5 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

12.6 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da demanda do projeto.

12.7 É condição para o recebimento da remuneração a assinatura previa de contrato de prestação de serviços, a efetiva prestação dos serviços conforme plano de trabalho atinente à vaga e respectiva aprovação dos serviços pela Coordenação do projeto.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

12.8 O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção juntamente com a equipe executora do projeto.

Machado, data da assinatura eletrônica.

p.pr Portaria 02/2026 (Davi Damásio de Souza)
Diretoria Executiva da Fadema



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão,
Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA*
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
(35) 3295-9727 / editais@fadema.org.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	04/09/2026	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	04/09/2026 a 07/09/2026	Pelo link: https://forms.gle/qM1AJUFxmLYPiaxE9
Resultado de pedidos de impugnação	08/09/2026	www.fadema.org.br
Inscrições	04/09/2026 a 14/09/2026	Pelo link: https://forms.gle/2vbgrgiLmre4Mj3Y7
Resultado preliminar	17/09/2026	www.fadema.org.br
Recursos contra Resultado preliminar	até 19/09/2026	Pelo link: https://forms.gle/QcRhMjzTWfmoQqyd6
Resultado de Recursos e Resultado final	21/09/2026	www.fadema.org.br